ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS E DE SIGNIFICATIVO IMPACTO

Processo: 202000017012815

Nome: AUTO POSTO 3 VIAS LTDA

Assunto: Análise integração SGA-IPE - Renovação LF

PARECER SEMAD/GELIST-18330 Nº 88/2023

DADOS GERAIS:

Número da Solicitação Ipê: 43769/2023

Número da solicitação SGA: 21459/2013

Processo SEI n° 202000017012815

Requerente: 3 VIAS COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO EIRELI (11.430.412/0001-88)

Município: Campos Belos -GO

Tipologia: Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC - INTEGRAÇÃO

Regime de licenciamento: Licenciamento Ambiental Ordinária

Atividade: Comércio Varejista de Combustíveis – Posto Revendedor

Coordenadas geográficas:13° 2'17.57"S 46°45'55.42"O

Endereço de localização: Rua do Comércio, SN, Quadra 55, Lote 09 e 10, Vila Baiana. Campos Belos-GO.

Situação do empreendimento e fase do licenciamento ambiental: renovação da licença de funcionamento.

1. **INTRODUÇÃO**

Em análise ao processo em tela consta a solicitação do interessado sobre a **Licença de Funcionamento (Renovação)** para a atividade de Posto Revendedor de Combustíveis.

Em consulta o sistema SGA, localizamos o processo n°21459/2013 e Processo SEI n° 202000017012815, referente a solicitação de renovação da Licença de Funcionamento n° 229/2017 emitida em 03/03/2017 e válida até 03/03/2021. Verificamos que em 04 de novembro de 2020 foi realizada a juntada da documentação solicitando a renovação da licença de funcionamento. O processo estava em análise neste órgão, sendo que em 31 de janeiro de 2023 foi emitido o Parecer SEMAD/GELIST N° 46/2023 com as seguintes recomendações:

- realização de uma vistoria na área para verificar as condições de funcionamento da atividade;
- Posteriormente recomenda-se a emissão de Notificação de acordo com os documentos pendentes relacionados no item 04 deste parecer e caso seja identificada alguma irregularidade na vistoria,

sugere-se que seja acrescentada como pendências da notificação;

Portanto, tendo em vista que em 10 de fevereiro de 2023 o responsável legal formalizou a solicitação n° 43769/2023 no IPE requerendo a Licença Ambiental por Adesão e Compromisso (INTEGRAÇÃO).

Diante do exposto, o parecer em tela tem por objetivo analisar as documentações apresentadas nos sistemas SEI e SGA, para avaliar se há viabilidade da emissão da licença ambiental pleiteada.

Recomenda-se que o processo do SGA seja concluído e que as tramitações sejam efetuadas pelo sistema IPE.

2) COMPROVAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DA LF

Foi apresentado o Relatório de atendimento as condicionantes da LF nº 229/2017, elaborado pelo Galileu do Prado de Souza. **O relatório apresentado não comprovou o atendimento as condicionantes,** foi informado que todas as condicionantes foram atendidas, contudo, não foram apresentados os documentos, projetos e protocolos que comprovem o cumprimento das condicionantes da Licença de Funcionamento.

3) DOCUMENTOS ANEXADOS

3.1) AUTORIZAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO SERVIÇO DE SANEAMENTO PÚBLICO ESPECÍFICA PARA O LANÇAMENTO DE EFLUENTES LÍQUIDOS NA REDE PÚBLICA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

Não atende, visto que foi apresentado apenas o requerimento da vistoria técnica da SANEAGO.

3.2) CERTIFICADO DE REGULARIDADE NO CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – CTF DO EMPREENDEDOR.

Apresentado, mas o CTF venceu em 9/12/2022.

3.3) COMPROVANTE DE CADASTRO CNPJ

Apresentado.

3.4) COMPROVANTE DE USO DA ÁGUA DE CONCESSIONÁRIA DE ÁGUA.

Apresentado.

3.5) CONTRATO DE LOCAÇÃO

Apresentado o Contrato de locação, contudo, venceu em 14 de setembro de 2021. Deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato de locação atualizado.

3.6) DOCUMENTO DE TITULARIDADE DA ÁREA (IMÓVEL) AFETADA PELO EMPREENDIMENTO. NO CASO DA PROPRIEDADE NÃO SER DE TITULARIDADE DO EMPREENDEDOR, APRESENTAR CONTRATO QUE AUTORIZA A EXECUÇÃO DA ATIVIDADE EM ÁREA DE TERCEIRO OU OUTRO INSTRUMENTO JURÍDICO QUE COMPROVEM O DIREITO DE USO DA PROPRIEDADE PARA OS FINS REQUERIDOS NESTA LICENÇA/REGISTRO.

Não foi apresentado, ao invés disso foi anexado o Contrato de Locação que está vencido.

4) DOS LAUDOS

4.1) LAUDO TÉCNICO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCOS AMBIENTAIS

Apresentado o Laudo das condições de Estanqueidade do SASC elaborado pelo Engenheiro Mecânico, Guilherme Arantes Alvez Ferraz de Carvalho. Data de execução do ensaio: 24/11/2021. Contudo, o Laudo não atendeu ao Anexo A da NBR 16795, faltaram algumas informações mínimas, quais sejam:

1) Identificação dos componentes ensaiados no SASC:

a) tanque ou compartimento:

— número de série;

— mês/ano de fabricação;

— norma de fabricação;

— identificação do fabricante;

— tipo do tanque – compartimentado ou pleno, parede simples ou dupla;

— nível do produto durante o ensaio;

— presença e nível de água no compartimento antes e após o ensaio;

— existência do sensor de monitoramento intersticial;

— condição de funcionamento do sensor de monitoramento intersticial;

b) tubulação;

— identificação da aplicação da tubulação (sucção, retorno, respiro, eliminador de ar, descarga direta e à distância, recuperação de vapor, pressão positiva);

— identificação do tipo de tubo:

1) primário;

2) com contenção secundária;

3) metálica;

4) não metálica;

— identificação do tipo de conexões e transição:

1) eletrofusão;

2) mecânica;

c) acessórios:

— tubo metálico flexível;

— dispositivo de descarga selada;

— existência ou não de linhas com válvula de pé em extratoras.

3) Documentação adicional:

a) gráficos e registros dos ensaios realizados.

b) Croqui da instalação do SASC;

c) Acervo fotográfico.

d) Certificado de calibração dos dispositivos e equipamentos utilizados.

e) Cópia da ART do serviço executado;

f) Cópia do certificado do Inmetro - Sistema Brasileiro de Avaliação da Conformidade (SBAC), como determina a Resolução CONAMA 273/200.

4) informações sobre a execução dos ensaios:

a) tipo de instrumentos, número de série e data de validade da calibração;

b) métodos aplicados na execução do ensaio.

4.2) LAUDO TÉCNICO SOBRE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PREVENÇÃO A RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, SUBTERRÂNEAS E SOLOS

Apresentado o Laudo Técnico de Análise Preliminar de Riscos Ambientais elaborado pela Engenheira Ambiental, Aline de Souza dos Santos, ART 1020220293567. Contudo, o Laudo não atende as especificações do Anexo XII da Resolução CEMAm n° 29/2018, deverá ser complementado.

4.3) LAUDO TÉCNICO DE ESTABILIDADE DAS FUNDAÇÕES E DEFORMAÇÃO DO SOLO

Apresentado.

4.4) LAUDO TÉCNICO - INVESTIGAÇÃO DE PASSIVO AMBIENTAL

Relatório de Investigação de Passivo Ambiental elaborado pela Geóloga, Miriam Couto Simões, ART 1020220277152. A seguir serão descritas as principais informações extraídas do relatórios, quais sejam:

a. Os serviços de campo foram executados nos dias 26 e 27 de abril, 05 de agosto, 01 de setembro e 06 de outubro de 2022.

b. Consta na fl. 11 que o empreendimento possui 03 unidades abastecedoras e 01 unidade filtrante, além disso, detém cobertura metálica e canaletas coletoras de efluentes. Sua área de tancagem é composta por dois tanques plenos de parede simples e um bicompartimentado de parede dupla.

c. O empreendimento está localizado a 260 metros a leste do Córrego das Almas. - fl. 16

d. Na fl. 22 consta que *"A sondagem executada na área do empreendimento utilizou a metodologia de cravação contínua (Direct Push) com liner, objetivando obter uma amostragem de solo de perfil completo (ASPC)."*

e. No dia 05 de agosto, foi realizado a execução de três sondagens (S-1, S-2 e S-3), através da modalidade de cravação contínua (direct push), especificamente, foi utilizada a técnica Piston Sampler de Single Tube "fechado". - fl. 35

f. No decorrer das sondagens foram medidos os compostos orgânicos voláteis a cada 10 cm, desta forma, procedeu-se com a coleta do ponto que apresentou o maior concentração de VOC. - fl. 35

g. Antes da perfuração para instalação dos poços foram conduzidas sondagens guias, para cada poço, distribuídas pela área do empreendimento, até a profundidade média de 3,33 metros, para descrever o perfil litológico da área e orientar a instalação dos poços. - fl. 41

h. Antes da perfuração para instalação dos poços foram conduzidas sondagens guias, para cada poço, distribuídas pela área do empreendimento, até a profundidade média de 3,33 metros, para descrever o perfil litológico da área e orientar a instalação dos poços. - fl. 41

i. Os poços de monitoramento PM-1, PM-2 e PM-3 foram amostrados utilizado a metodologia de baixa vazão. - fl. 46

j. Foram realizadas 03 sondagens geotécnicas (S-1, S-2 e S-3), as quais chegaram a uma média de profundidade igual a 3,33 metros detectando o nível do lençol freático a uma média de 2,58 metros da cota do solo. - fl. 49

k. Em cada ponto de sondagem foi coletada uma amostra de solo no ponto que apresentou maior concentração de VOC. - fl. 49

l. O estudo concluiu que *"Em cada ponto de sondagem foi coletada uma amostra de solo no ponto que apresentou maior concentração de VOC."*

m. Recomendações do RIPA *"Instalar o sistema de drenagem oleosa na área de tancagem;*

- *Realizar a manutenção periódica dos sistemas de tratamento de efluentes;*
- *Instalar o monitoramento intersticial nos tanques jaquetados."*

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA RIPA:

Verificamos que quase todos os procedimentos de amostragem de solo e água subterrânea foram realizados em consonâncias com as normas técnicas vigentes, com exceção dos seguintes aspectos:

1. **O tubo filtro e pré-filtro dos poços de monitoramento, aparentemente, não foram instalados na unidade hidroestratigráfica de maior fluxo, deverá ser reavaliado.**
2. **O projeto dos poços de monitoramento apresentado não contém as informações mínimas conforme preconiza a NBR 15495, quais sejam:**

a. a localização da área investigada em termos pertinentes ao projeto, mapas ou fotos aéreas, nas quais estejam locados furos exploratórios, piezômetros e poços de monitoramento, bem como informações hidrogeológicas, geomorfológicas e geológicas dos tipos de solo e rocha. Sempre que possível, incluir um mapa geológico e seções geológicas da área em investigação;

b. a descrição das informações obtidas no estágio de investigação de campo e reconhecimento inicial, os procedimentos de projeto e construção adotados e as locações levantadas;

c. registro da sondagem: descrição da metodologia e dos equipamentos utilizados, data de realização, equipe responsável, condições climáticas, litologia e distribuição litológica, profundidades de interesse e total, textura, estrutura, cor, odor, indícios de contaminação, profundidade do nível da água, recuperação da amostra, medições realizadas no campo, dificuldades encontradas.

d. registro da perfuração: data, equipe responsável, descrição da metodologia e dos equipamentos utilizados, unidades geológicas perfuradas, progresso da perfuração, nível d'água, recuperação da amostra, volumes e tipos de fluidos utilizados e outros fatos significantes da perfuração.

e. registro da construção do poço de monitoramento: data da instalação, equipe responsável, condições climáticas, identificação do poço, cota georreferenciada, material do tubo-filtro, tubo de revestimento e tubo de revestimento do furo, descrição dos tampões e tipos de juntas, diâmetro do furo, diâmetro dos tubos, características do tubo filtro (abertura das ranhuras, aspectos construtivos), posição e extensão do tubo-filtro, características dos pré-filtros (material, granulometria e uniformidade), extensão e posicionamento do pré-filtro volume do pré-filtro, metodologia de posicionamento do pré-filtro, características, extensão, posicionamento, metodologia de instalação e volume do selo anular de bentonita e calda de preenchimento, profundidade do nível da água, posicionamento dos centralizadores, descrição do revestimento de proteção, método de desenvolvimento, data do desenvolvimento.

f. cópia de todos os registros de perfuração, das sondagens, ensaios granulométricos, leituras de níveis d'água iniciais e finais, todos os resultados de ensaios de laboratório, descrição da água utilizada e de todos os perfis construtivos dos poços de monitoramento.

4.5) LAUDO TÉCNICO SOBRE O ATENDIMENTO ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA PREVENÇÃO A RISCOS DE CONTAMINAÇÃO DE ÁGUAS SUPERFICIAIS, SUBTERRÂNEAS E SOLOS

Foi apresentado o Laudo técnico elaborado pela Engenheira Ambiental, Aline de Souza dos Santos, ART 1020220293567. **Contudo, observamos algumas informações divergentes, quais sejam:**

- O endereço e as coordenadas geográficas descritas na fl. 04 do Laudo (Rua das Laranjeiras, N°22, quadra 16, lote 09 na área
- urbana do município de Campos Belos – GO CEP 73.840-000.) não correspondem a localização do empreendimento em tela.
- Na fl. 08 é mencionado que os efluentes tratados da caixa SAO são direcionados para fossa e sumidouro, contudo, de acordo com o questionário preenchido no sistema IPE, o efluente tratado é direcionado para a rede coletora de esgoto da SANEAGO.

Portanto, deverá ser apresentado novo Laudo com as informações corrigidas, bem como deverá ser complementado pelas informações do Anexo X da Resolução CEMAm n° 29/2018.

4.6) LAUDO TÉCNICO SUBSIDIADO PELO PROJETO EXECUTIVO DO EMPREENDIMENTO

Não foi apresentado o Projeto hidrossanitário contemplando a Planta do sistema de drenagem pluvial.

Além disso, deverá ser apresentado também o memorial de cálculo do sistema de tratamento de todos os efluentes gerados no empreendimento.

4.7) LAUDO TÉCNICO SUBSIDIADO POR ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Apresentado.

4.8) LAUDO TÉCNICO SUBSIDIADO POR ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA DO TERRENO

Apresentado.

4.9) LAUDO TÉCNICO SUBSIDIADO POR ESTUDO DE CARACTERIZAÇÃO HIDROLÓGICA DO EMPREENDIMENTO

Apresentado.

5) DAS GEOMETRIAS

Verificamos que foram anexados os polígonos para definição da Área de Influência do Empreendimento, da área diretamente afetada e do perímetro do empreendimento

6) PENDÊNCIAS PROCESSUAIS

Após análise processual, observamos que alguns documentos estão desatualizados, com divergências ou não foram apresentados. Assim, para continuidade do licenciamento em tela, recomenda-se que seja emitida Notificação de acordo com as ressalvas pontuadas pelo item 4 do presente parecer.

7) CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, remetam-se os autos ao Gerente de Licenciamento e Atividades do Setor Secundário e Terciário com as seguintes recomendações:

- Emissão de Notificação de acordo com os documentos pendentes relacionados no item 04 deste parecer.
- Após atendimento integral da notificação, recomenda-se que seja incluída como condicionante específica da licença as observações pontuadas no item 4.4 do presente parecer.

- **Por fim, recomenda-se que o processo do SGA seja concluído e que as tramitações sejam efetuadas pelo sistema IPE.**

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS E DE SIGNIFICATIVO IMPACTO DO (A) SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, ao(s) 06 dia(s) do mês de março de 2023.

Documento assinado eletronicamente por **RENATA MACHADO LIMA**, **Analista**, em 06/03/2023, às 09:19, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **45385317** e o código CRC **A9F4D9BD**.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES ESTRATÉGICAS E DE SIGNIFICATIVO IMPACTO
AVENIDA 11ª S/N, 1272 - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .